



# **Prefeitura Municipal de Trabiçu**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA nº 202, de 10 de outubro de 2025.**

**“Revoga a Portaria nº 193/2025 e designa servidores para o desempenho das funções de GESTOR e FISCAL DE CONTRATAÇÃO, na forma estabelecida pelos Arts. 5º e 7º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 1.145, de 31 de março de 2023, e nº 1.194, de 22 de janeiro de 2024.”**

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**, Prefeito do Município de Trabiçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e das prerrogativas legais, especialmente as disposições do art. 8º, § 1º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelos Decretos municipais nº 1.145, de 31 de março de 2023, e nº 1.194, de 22 de janeiro de 2024 faz saber que, neste ato,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados, na forma deste artigo, pela autoridade competente, em caráter permanente, como Gestores de Contratação, para todos os contratos de compras de bens e serviços comuns ou de obras e serviços de engenharia, desde que atendam aos demais requisitos do art. 5º do Decreto Municipal nº 1.194, de 22 de janeiro de 2024, para desempenho das atividades descritas no art. 6º do Decreto Municipal nº 1.194, de 22 de janeiro de 2024, a seguir identificados:

- a) **William Ademir Letice**, RG nº 40.775.499-4 – para os contratos referentes ao Departamento de Saúde;
- b) **Ieda Alexandre Veneziano**, RG nº 40.775.586-X - para os contratos referentes ao Departamento de Educação;
- c) **Renato Mateus Redondo**, RG nº 22.319.670.8 - para os contratos referentes ao Centro de Convivência do Idoso, Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, Departamento de Esporte e Lazer, Departamento de Cultura e Turismo, Departamento de Assistência Social;
- d) **Delacyr Marcelino Polonio Junior**, RG nº 21.529.924-3 - para os contratos referentes à Administração, Departamento de Obras e Serviços.

**Art. 2º** - Ficam designados como Fiscais de Contratação, em caráter permanente para cada Departamento municipal, a fim de que atuem, direta e pessoalmente, com os respectivos contratos de compras de bens e de serviços comuns ou de obras e serviços de engenharia, os empregados públicos, preferencialmente de provimento efetivo do quadro de pessoal permanente da Administração Municipal, desde que atendam aos demais requisitos do art. 5º do Decreto Municipal nº 1.194, de 22 de janeiro de 2024, para desempenho das atividades descritas no art. 7º do Decreto Municipal nº 1.194, de 22 de janeiro de 2024, a seguir identificados:



# **Prefeitura Municipal de Trabiçu**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

- a) **Roberto Franco da Silva**, RG nº 17.454.487-x - para os contratos referentes à Administração, Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, Departamento de Esporte e Lazer, Departamento de Cultura e Turismo, Centro de Convivência do Idoso;
- b) **Terezinha de Jesus Romão Thomazini**, RG nº 24.219.524-6 - para os contratos referentes ao Departamento de Educação;
- c) **Iris Fabiana dos Santos**, RG nº 26.126.886-7 - para os contratos referentes ao Departamento de Educação;
- d) **Maria Clara Morales Albertini**, RG nº 48.828.868-x - para os contratos referentes ao Departamento de Educação;
- e) **Vânia Aparecida Bruno Evangelista**, RG nº 16.321.083-4 - para os contratos referentes ao Departamento de Saúde;
- f) **Luciana Masson Lopes**, RG nº 30.814.529-x - para os contratos referentes ao Departamento de Assistência Social;
- g) **José Paulo Gatti**, RG nº 18.489.481-5 - para os contratos referentes ao Departamento de Obras e Serviços;
- h) **Elizandro Izael Saba**, RG nº 40.775.523-8 - para os contratos referentes ao Departamento de Obras e Serviços.

**Art. 3º** - As atribuições e funções exercidas pelos nomeados serão consideradas relevantes ao serviço público municipal, porém, não remuneradas.

**Art. 4º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 193 de 29 de setembro de 2025 e demais disposições em contrário.

Trabiçu/SP, 10 de outubro de 2025.

MARCELO RODRIGUES FONSECA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli

Secretária Municipal